

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 061, de 04 de maio de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando o que consta no Processo INMETRO n.º 52600 000427/98;

Considerando ainda que a modificação solicitada pela empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA NEVA LTDA., não altera as características metrológicas do modelo 8400 de cronotacógrafo, marca NEVA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/ nº 33 de 19 de abril de 1999, resolve:

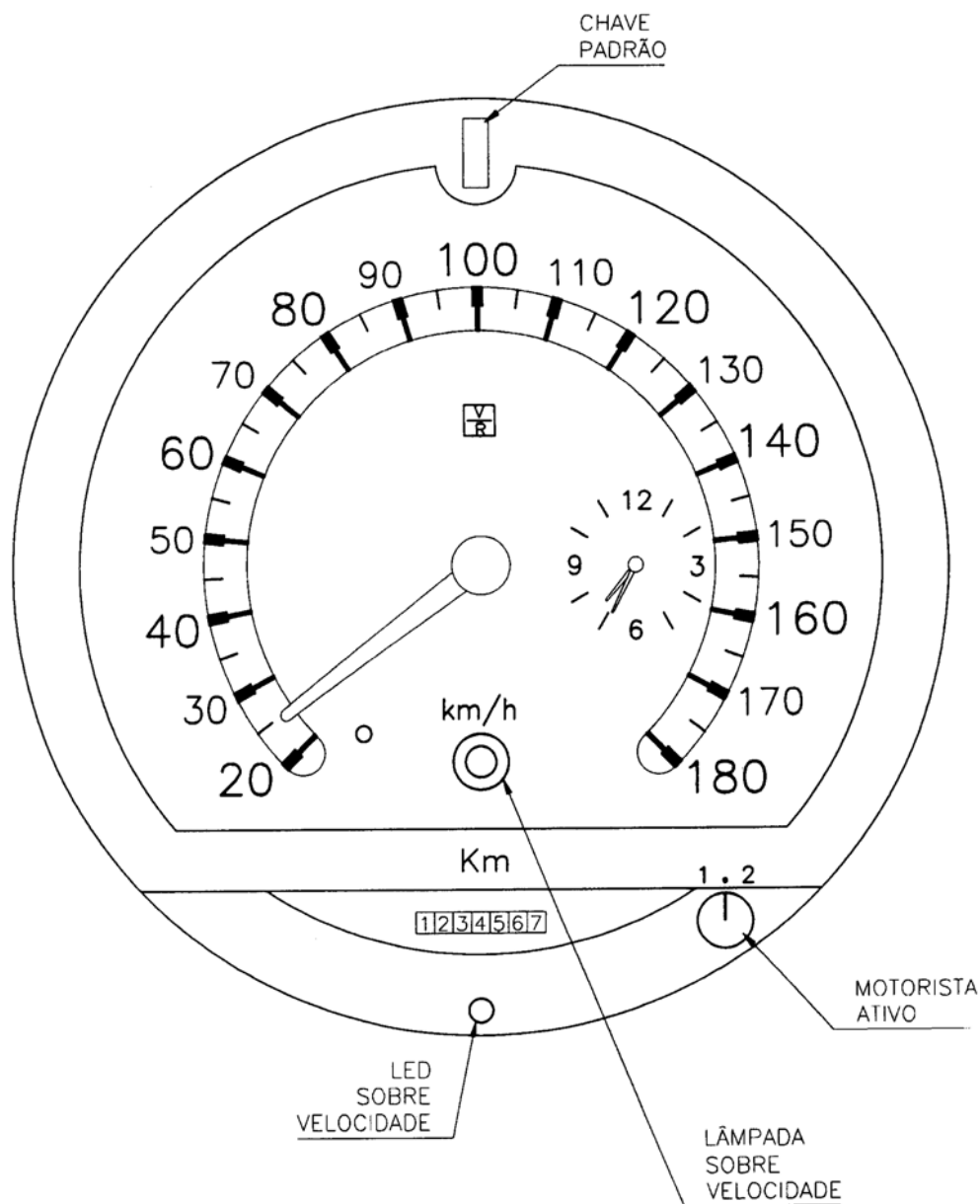
Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização da escala de velocidade máxima de 180 km/h

para utilização do modelo 8400.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais características da Portaria INMETRO/DIMEL nº 33/1999

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 061 DE 04 DE maio DE 2000

FABRICANTE: (IMPORTADOR) Comércio e Indústria neva Ltda	COTAS EM:
TACÓGRAFO VEEDER-ROOT SÉRIE 8400 (VISTA FRONTAL – 180km/h)	ESCALA: S/Escala
	ANEXO: